



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedita Ma. Avelar Boaventura
Secretária Executiva

LEI Nº 4676, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Dá denominação de artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

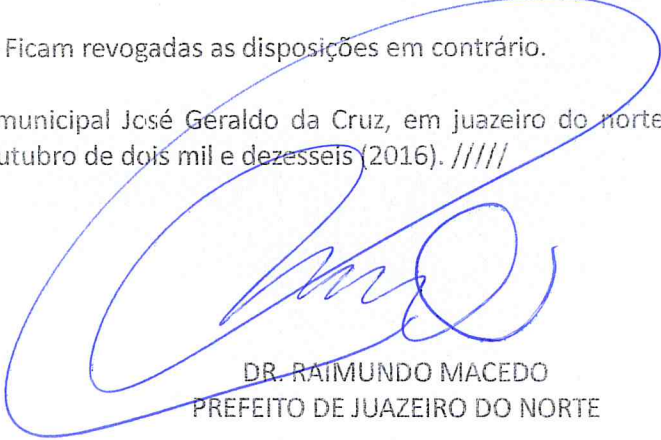
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

art. 1º – Fica oficializada a RUA ROBSON IZIDRO DE SOUZA, (antiga rua não oficial Josefa Ramos), a primeira rua paralela norte à avenida Valdelice Leandro de Menezes Figueiredo, com início na rua Joaquim Leandro de Souza, sentido oeste/leste, e término à rua Inácio Duarte de Aquino, no bairro Pedrinhas, nesta urbe.

Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias de outubro de dois mil e dezesseis (2016). /////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Nivaldo Cabral de Mora